



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 7/CONSUNI/UFFS/2018

Homologa a Portaria nº 478/GR/UFFS/2018.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 8/CPC/UFFS/2018;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Portaria nº 478/GR/UFFS/2018, que aprovou *ad referendum* do Conselho Universitário, a dispensa da exigência do título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de Mestre na área de conhecimento 05, e de Especialista ou Residência Médica nas áreas de conhecimento 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 10, no Edital nº 502/GR/UFFS/2018, de Concurso Público para o Magistério Superior, publicado em 8 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 15 de maio de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Presidente do Conselho Universitário em exercício